



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 24/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 22/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sergio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: José Sanches

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

- I. Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos
- II. Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- III. Averigar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;
- IV. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
- V. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- VI. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 22/2019 .

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

João Batista Ilheus
JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 09/01/2020, Edição nº 1923, pg 75 e 76, Ano VIII

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9EDE473C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2020**

PORTRARIA Nº 21/2020

Data : 07 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, revoga a Portaria nº 72/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Adalton Raimundo da Cunha e Durcelina dos Santos Titotto e os Vereadores Gilmar Soares da Fonseca e Sergio Arruda Viana para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o exercício 2020.

Art. 2º A Comissão designada tem como atribuição avaliação do desempenho de servidores efetivos em estágio probatório, com fulcro na Lei Municipal nº 1.712/2010.

Art. 3º A Comissão emitirá Boletim de Avaliação, pontuando o desempenho do servidor, e encaminhará para a Presidência da Câmara Municipal para conhecimento e apreciação final.

Art. 4º O Boletim de Avaliação de Desempenho, após apreciação da Presidência, será encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para registro e arquivamento na forma da lei, com cópia para o servidor avaliado.

Art. 5º A participação dos servidores na presente comissão é serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, assim como a Portaria nº 72/2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A0323D09

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2020**

PORTRARIA Nº 22/2020

DATA : 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Designa a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2020, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS

Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8FA9CC97

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2020**

PORTRARIA Nº 24/2020

Data:08 de janeiro de 2020.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 22/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sergio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: José Sanches

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos

Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 22/2019 .

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8FF542C0

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 25/2020

PORTRARIA Nº 25/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria nº 29/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 29/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:20E9FA90

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 26/2020

PORTRARIA Nº 26/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de

Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria nº 27/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) ao servidor Sergio Eloir Bellio, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 27/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F438319F

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 29/2020

PORTRARIA Nº 29/2020

Data : 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DB0F306F

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 27/2020

PORTRARIA Nº 27/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.